



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO-PE

### **PORTARIA N° 002/2022.**

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado neste órgão em 03 de janeiro de 2022 pela requerente SEBASTIANA BERNADETE TEOTONIO DE OLIVEIRA, com provas judiciais em anexo;

**CONSIDERANDO** Portaria de nº 016/2019 de 11/03/2019 que concede Pensão por Morte a beneficiária de ex servidor ativo Sr. Djaci Batista Ramos falecido em 29/04/2018;

**CONSIDERANDO** processo de Pensão já existente no E-CAP sobre o nº 1922674-3 e homologado em 29/05/2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Habilitar ao recebimento de Pensão com fundamento no Art. 29 inciso II § 2º e 3º da Lei 149/2005, o menor **DANILO GABRIEL OLIVEIRA BATISTA RAMOS**, nascido em 29/04/2019, filho de **SEBASTIANA BERNADETE TEOTONIO DE OLIVEIRA**, Judicialmente reconhecido como filho do Sr. Djaci Batista Ramos, ex servidor Ativo falecido em 30/12/2018, com uma cota familiar no valor de 0,50% do benefício já existente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 07 de fevereiro de 2022.

*Maria do Socorro F. de Oliveira*  
Gerente de Previdência  
Mat. 286 CPE 26.431.594-46  
**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Gerente de Previdência**